



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

76/2019

01/03/2019

OBJETO

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTO DE
MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO**

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

000000001

94000000



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

De: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Para: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Divisão de Licitações.
---	--

Através do presente, solicito a abertura de licitação/dispensa/inexigibilidade para a efetivação da compra de materiais de segurança que deverão ser instalados em praças, vias e logradouros públicos, objetivando a melhoria da segurança pública na cidade, cujos recursos, advindos de Convênio firmado com o Estado do Paraná, serão destinados em conta específica.

Em anexo segue termo de referência com as devidas justificativas, bem como orçamentos obtidos.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguá (PR), 25 de fevereiro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Depto. de Administração

0000000002



၀၀၀၀၀၀၀၀



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

O objetivo do presente Termo de Referência é proporcionar a aquisição de equipamentos necessários ao monitoramento de praças e vias públicas, cujo procedimento atenderá às necessidades da ampliação da segurança da comunidade.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/PRESTADOS.

Para que seja possibilitado o monitoramento de praças e vias públicas deste Município, a Administração obteve apoio do Governo Estadual, via parlamentar, com o objetivo de adquirir todo o material necessário para referida atividade, com isso possibilitando a melhoria na segurança pública do Município, de forma eficiente e com baixo custo para o Município.

Os materiais necessários, e que deverão ser adquiridos, são:

Item	Especificação	Medida	Quantidade	Vlr. Un. - R\$	Vlr. - R\$
01	CÂMERA IP BULLET ECO. 2MP VF MOT. IR50M DRKFGTR IP67 IK10 - DS-2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm) DS-2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm)	Un.	04	3.688,76	14.755,04
02	CÂMERA IP BULLET STD. 2MP EXIR 50m WDR 120Db 6mm DRKFGTR - DS2CD2T25FWD-I5(6mm)	Un.	11	1.524,00	16.764,00
03	CÂMERA IP PTZ STD. 2MP 32X ZOOM IP66 - DS-2DE5232IW-AE	Un.	04	6.739,40	26.957,60

0000000003



0000000000
0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

04	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET	Un.	15	61.46	921.90
05	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET .	Un.	04	61.46	245.84
06	PATCH CORD U/UTP CAT.6 - CM - T568A	Un.	38	11,80	448,40
07	JOYSTICK USB - DS1005KI	Un.	01	1,758,20	1.758,20
08	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	Un.	19	300,00	5.700,00
09	INFRA ESTRUTURA SECA	Un.	01	1.432,00	1.432,00
10	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES	Un.	01	900,00	900,00
11	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO/TREINAMENTO O SOFTWARE	Un.	01	472,00	472,00
12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS IN LOCO	Un.	07	160,00	1.120,00
13	Servidor: PROCESSADOR COM 3.60 GHz chegando até 4.20 GHz, litografia de 14 NM, 4 núcleos, 8 threads, 8MB SMARTCACHE, COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8GT/s DMI3, com tdp de 65 w, sendo tamanho de memória máxima de 64 GB, COM BARRAMENTO DE DDR4 2133/2400 E 1333/1600, LGA 1151. PLACA-MÃE COM CHIPSET B150M, 4 SLOTES PARA MEMORIA DDR4, SUPORTANTO ATÉ 64 GB DDR4	Un.	01	10.800,00	10.800,00

000000004

300600000



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

<p>2133MHz, CONTENTO</p> <p>CONECTORES TRAZEIROS: 1 PS/2 PARA TECLADOU/MOUSE, 1 D-Sub, 1 DVI-D, 1HDMI, 6 PORTAS USB 3.0 E 6 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA RJ-45. 6 CONECTARES DE ÁUDIO, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA DE AO MENOS 512 MB, AUDIO DE ALTA DENIFIÇÃO, COM, 1 PCI EXPRESS X16, , CONTENDO SISTEMA DE DETECÇÃO DE TENSÃO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE TEMPERATURA, DETECÇÃO DE VELOCIDADE DA VENTOINHA DO SISTEMA, ALERTA DE SUPER AQUECIMENTO. ALERTA DE FALHA NA VENTOINHA.</p> <p>MEMÓRIA DDR4 16 GB COM AO MENOS 2100MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO</p> <p>HDD 1 TB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.</p> <p>SSD COM CAPACIDADE DE 120 GB, TIPO 2.5", SATA 3.0 6GB/s, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 520 MB/s E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 400 MB/s</p>				
---	--	--	--	--

000000005

00000000



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ


Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

	LEITOR E GRAVADOR DVD, COR PRETO, TEMPO DE ACESSO DVD 145 MS E CD 125 MS, SATA. PLACA DE VÍDEO COM CAPACIDADE DE 2 GB, TIPO DDR5, COM INTERFACE DE 256 BITS E CLOCK NÚCLE DE 1015 MHz, COM CONEXÕES: 1 DUDAL - LINK DVI-I, 1 DIV-D, 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT. DISSIPADOR EM METAL, COM NO MÍNIMO UM COOLER DE REFRIGERAÇÃO GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE. FONTE 600W COM SELO 80 PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.				
14	24 LICENÇAS PROFESSIONAL SOFTWARE LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	Un.	01	8.000,00	8.000,00
15	SOFTWARE LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	Un.	01	1.500,00	1.500,00


0000000005



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

16	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.5 KVA BIV	Un.	01	970.00	970.00
17	Desktop de monitoramento: PROCESSADOR COM 3.4GHZ CHEGANDO ATÉ 3.8GHZ NO OVERCLOCKING, LITOGRAFIA DE 14NM. 4 NÚCLEOS E 4 THREADS 6MB SMART CACHE VEL. DE BARRAMENTO 8GT/S DMI 3 COM TDP DE 65W, SUPORTANDO MÁXIMO DE 64GB DE MEMÓRIA COM OS BARRAMENTOS DDR3- 1333/1600 E DDR4-2133/2400, LGA 1151. PLACA-MÃE COM CHIPSET H110M, 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4 DE 2133MHZ CHEGANDO AO MÁXIMO DE 32GB, 1 PORTA VGA, 1 PORTA COM, 1 PORTA HDMI 4096X2160 24HZ, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA ATÉ O MÁXIMO DE 1024ME, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, LAN GIGABIT, 1 PCI- EXPRESS X16, 2 PCI-EXPRESS X1, 4 PORTAS USB 3.0, 6 PORTAS USB 2.0, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HARDWARE, SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA E PLACA	Un.	01	3.650,00	3.650,00

000000007





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

	MÃE, SATA 3 6GB/S, PAINEL TRASEIRO EM AÇO INOX. MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO. HDD 500GB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM. GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLÁSTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNSHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE. FONTE 600W COM SELO 80 PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.				
18	TV DE NO MÍNIMO 43" LED FULL HD	Un.	02	2.083,00	4.166,00
19	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	Un.	02	16,00	32,00
20	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.4 KVA BIV	Un.	01	950,00	950,00
21	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	Un.	01	38,00	38,00

0000000008





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

	TOTAL				101.542,9 8
--	-------	--	--	--	----------------

3. DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Considerada a peculiaridade da aquisição, que se destina a melhorar a segurança pública no Município, e ante a disponibilização de recursos específicos para o suporte dos gatos, temos que o total a ser dispendido deverá ser levado à conta desses recursos, via Departamento Administrativo.

4. DA METODOLOGIA.

Tratando-se de contratação para a aquisição de equipamentos tecnológicos para a segurança pública com especificidades diferenciadas em relação aos normalmente adquiridos pela municipalidade, via certame público, temos como necessária a realização de pregão, ou outra modalidade que melhor se aplique, conforme o prudente arbítrio da Procuradoria Jurídica, ou, então, da Autoridade deferidora.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Conforme anteriormente mencionado, a aquisição desses equipamentos destina-se a melhorar a segurança pública, proporcionando às autoridades a identificação de fatos e acontecimentos que venham a ocorrer em praças, vias e logradouros públicos, inclusive em relação àqueles que ingressam na cidade.

De outra parte, as Autoridades Policial e Judicial também poderão valer-se desse monitoramento para o esclarecimento de eventuais delitos.

6. CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

000000009



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

Os equipamentos que serão adquiridos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado municipal, ao Diretor de Divisão DIEGO ALCARRIA RÉ, também encarregado do setor de compras, o qual efetuará a devida conferência e, na hipótese de inconformidade com as especificações acima realizadas, adotar as devidas providências de recusa ou contatos com o fornecedor, de forma a garantir a exatidão do material .

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Na forma dos orçamentos apresentados, e considerados os valores apresentados, estima-se que o valor total da aquisição não deverá superar R\$ 101.542.98 (cento e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), considerado o menor preço por item.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento correspondente à melhor oferta deverá ocorrer mediante depósito em conta corrente, prazo e condições indicadas pelo Município em contrato próprio.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência, e em relação a elas assumo de forma solidária a responsabilidade.

Mandaguáçu (PR), 25 de fevereiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Depto. Administrativo

0000000010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3246-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 15/2019
Data: 11/02/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Órgão: 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Departamento de Administração - RUA BERNARDINO BOGO, 175 Identificação:
Destinação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: *Syma Computadores Ltda* Banco / Agência: 1
Endereço: *Av. João Paulino* Conta Corrente:
Telefone/Fax: *Maringá - PR* CNPJ: *04.912.543/0001-36*

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: *15 dias* Validade da Proposta: *60 dias*

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4	UN	CÂMERA IP BULLET ECO. 2MP VF MOT. IR50M DRKFGTR IP67 IK10 - DS-2CD7A26G0/P-1ZS(8-32mm) DS-2CD7A26G0/P-1ZS(8-32mm) - HIKVISION (45-02-2311)		<i>7.730,00</i>	<i>30920</i>
2	11	UN	CÂMERA IP BULLET STD. 2MP EXIR 50m WDR 120Db 6mm DRKFGTR - DS2CD2T25FWD-15(6mm) - HIKVISION (45-02-2312)		<i>1.564,00</i>	<i>17.204</i>
3	4	UN	CÂMERA IP PTZ STD. 2MP 32X ZOOM IP66 - DS-2DE5232IW-AE - HIKVISION (45-02-2313)		<i>7.175,00</i>	<i>28700</i>
4	15	UN	INJETOR POE INTELBRAS INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET (45-02-2314)		<i>217,00</i>	<i>3.255</i>
5	4	UN	INJETOR POE INTELBRAS INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET (45-02-2315)		<i>287,00</i>	<i>1.156</i>
6	38	UN	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A (45-02-2316)		<i>37,00</i>	<i>1406</i>
7	1	UN	JOYSTICK USB - DS1005KI - HIKVISION (45-02-2317)		<i>1.953,00</i>	<i>1953</i>
8	19	UN	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS (45-02-2318)		<i>350,00</i>	<i>6650</i>
9	1	UN	INFRA ESTRUTURA SECA (45-02-2319)		<i>1500,00</i>	<i>1500</i>

Mandaguacu, 11 de Fevereiro de 2019.

04.912.543/0001-36

SYMA COMPUTADORES LTDA.

AV. JOAO PAULINO DE FREITAS, 175
NOVO CENTRO - CEP: 87160-000
MARINGÁ - PR

0000000011

1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.286.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 176
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 15/2019

Data: 11/02/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	1	UN	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (45-02-2320)		3.500,00	3.500
11	1	UN	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO/TREINAMENTO SOFTWARE (45-02-2321)		500,00	500
12	7	UN	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS IN LOCO (45-02-2322)		170,00	1.190
13	1	UN	SERVIDOR INTEL I7-8700K 3.7ghz / 16GB ddr4 2400 / 240GB SSD HD / 32TB HD PURPLE / RAID 1 / FONTE REDUNDANTE / WIN 10 PRO (45-02-2323)		15.600,00	15.600
14	1	UN	SOFTWARE DIGIFORT 24 LICENÇAS PROFESSIONAL (45-02-2324)		10.900,00	10.900
15	1	UN	SOFTWARE DIGIFORT LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS (45-02-2325)		12.200,00	12.200
16	1	UN	NOBREAK NHS 1.5 KVA BIV COMPACT PLUS III EXT - 90.D0.015000 (45-02-2326)		975,39	975,39
17	1	UN	Desktop de monitoramento 15/32gb/ssd 480gb / video 4gb (45-02-2327)		3.850,00	3.850
18	2	UN	TV LG 43" LED 43LW300C FULL HD (45-02-2328)		2.089,31	4.178,62
19	2	UN	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS (45-02-2329)		16,16	32,32
20	1	UN	NOBREAK NHS 1.4 KVA BIV COMPACT SENOIDAL MAX PRETO (45-02-2330)		952,57	952,57
21	1	UN	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F (45-02-2331)		39,55	39,55
					Total Geral:	146.662,45

04.912.543/0001-36

SYMA COMPUTADORES LTDA.

AV JOAC. PAULINO E SIA, HO. 025
NOVO CENTRO - CEP. 87020-015
Maringá - PR

Mandaguauçu, 11 de Fevereiro de 2019.

0000000012



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 15/2019

Data: 11/02/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Órgão: 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Departamento de Administração - RUA BERNARDINO BOGO, 175 Identificação:
Destinação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: PRINT SYSTEM - INFORMÁTICA E CARTUCHOS LTDA - ME Banco / Agência:
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 682. CENTRO. CEP: 87 160-000 Conta Corrente:
Telefone/Fax: MANDAGUACU, PR. / (44) 3245-1234 CNPJ: 08 891 930/0001-94

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4	UN	CÂMERA IP BULLET ECO. 2MP VF MOT. IR50M DRKFGTR IP67 IK10 - DS-2CD7A26G0/P-I2S (8-32mm) DS-2CD7A26G0/P-I2S (8-32mm) - HIKVISION (45-02-2311)		7.200,00	28.800,00
2	11	UN	CÂMERA IP BULLET STD. 2MP EXIR 50m WDR 120Db 6mm DRKFGTR - DS2CD2T25FWD-15 (6mm) - HIKVISION (45-02-2312)		1.524,00	16.764,00
3	4	UN	CÂMERA IP PTZ STD. 2MP 32X ZOOM IP66 - DS-2DE5232IW-AE - HIKVISION (45-02-2313)		7.100,00	28.400,00
4	15	UN	INJETOR POE INTELBRAS INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET (45-02-2314)		213,00	3.195,00
5	4	UN	INJETOR POE INTELBRAS INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET (45-02-2315)		280,00	1.120,00
6	38	UN	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A (45-02-2316)		37,00	1.406,00
7	1	UN	JOYSTICK USB - DS1005KI - HIKVISION (45-02-2317)		2.700,00	2.700,00
8	19	UN	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS (45-02-2318)		345,00	6.555,00
9	1	UN	INFRA ESTRUTURA SECA (45-02-2319)		1.432,00	1.432,00

Mandaguacu, 11 de Fevereiro de 2019.

0000000013



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Solicitação Nr.: 15/2019

Data: 11/02/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	1	UN	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (45-02-2320)	_____	3.491,00	3.491,00
11	1	UN	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO/TREINAMENTO SOFTWARE (45-02-2321)	_____	472,00	472,00
12	7	UN	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS IN LOCO (45-02-2322)	_____	160,00	1.120,00
13	1	UN	SERVIDOR INTEL I7-8700K 3.7ghz / 16GB ddr4 2400 / 240GB SSD HD / 32TB HD PURPLE / RAID 1 / FONTE REDUNDANTE / WIN 10 PRO (45-02-2323)	_____	15.553,00	15.553,00
14	1	UN	SOFTWARE DIGIFORT 24 LICENÇAS PROFESSIONAL (45-02-2324)	_____	12.341,00	12.341,00
15	1	UN	SOFTWARE DIGIFORT LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS (45-02-2325)	_____	10.130,00	10.130,00
16	1	UN	NOBREAK NHS 1.5 KVA BIV COMPACT PLUS III EXT - 90.D0.015000 (45-02-2326)	_____	370,00	370,00
17	1	UN	Desktop de monitoramento 15/32gb/SSD 480gb / video 4gb (45-02-2327)	_____	3.650,00	3.650,00
18	2	UN	TV LG 43" LED 43LW300C FULL HD (45-02-2328)	_____	2.033,00	4.066,00
19	2	UN	CABO VIDEO HDMI 19PH X 19PH 3,0 MTS (45-02-2329)	_____	16,00	32,00
20	1	UN	NOBREAK NHS 1.4 KVA BIV COMPACT SENOIDAL MAX PRETO (45-02-2330)	_____	359,00	359,00
21	1	UN	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F (45-02-2331)	_____	33,00	33,00
					Total Geral:	143.226,00

08.891.930/0001-94

PRINT SYSTEM - INFORMÁTICA
E CARTUCHOS LTDA. - ME

AV MUNHOZ DA ROCHA, 682 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR

Mandaguçu, 11 de Fevereiro de 2019

0000000014



1-9910010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 15/2019

Data: 11/02/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Órgão: 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: Departamento de Administração - RUA BERNARDINO BOGO, 175 Identificação:
Destinação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Banco / Agência: /
Endereço: Conta Corrente:
Telefone/Fax: / CNPJ:

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4	UN	CÂMERA IP BULLET ECO. 2MP VF MOT. IR50M DRKFGTR IP67 IK10 - DS-2CD7A26G0/P-I2S (8-32mm) DS-2CD7A26G0/P-I2S (8-32mm) - HIKVISION (45-02-2311)	_____	3.688,76	14.755,04
2	11	UN	CÂMERA IP BULLET STD. 2MP EXIR 50m WDR 120Db 6mm DRKFGTR - DS2CD2T25FWD-I5 (6mm) - HIKVISION (45-02-2312)	_____	3.721,02	40.931,22
3	4	UN	CÂMERA IP PTZ STD. 2MP 32X ZOOM IP66 - DS-2DE5232IW-AE - HIKVISION (45-02-2313)	_____	6.739,40	26.957,60
4	15	UN	INJETOR POE INTELBRAS INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET (45-02-2314)	_____	61,46	921,90
5	4	UN	INJETOR POE INTELBRAS INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET . (45-02-2315)	_____	61,46	245,84
6	38	UN	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A (45-02-2316)	_____	11,80	448,40
7	1	UN	JOYSTICK USB - DS1005KI - HIKVISION (45-02-2317)	_____	1.758,20	1.758,20
8	19	UN	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS (45-02-2318)	_____	300,00	5.700,00
9	1	UN	INFRA ESTRUTURA SECA (45-02-2319)	_____	2.500,00	2.500,00

Mandaguacu, 11 de Fevereiro de 2019.

0000000015



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacú - PR

Solicitação Nr.: 15/2019

Data: 11/02/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

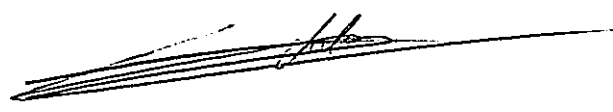
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	1	UN	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (45-02-2320)	_____	900,00	900,00
11	1	UN	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO/TREINAMENTO SOFTWARE (45-02-2321)	_____	1.500,00	1.500,00
12	7	UN	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS IN LOCO (45-02-2322)	_____	500,00	3.500,00
13	1	UN	SERVIDOR INTEL I7-8700K 3.7ghz / 16GB ddr4 2400 / 240GB SSD HD / 32TB HD PURPLE / RAID 1 / FONTE REDUNDANTE / WIN 10 PRO (45-02-2323)	_____	10.800,00	10.800,00
14	1	UN	SOFTWARE DIGIFORT 24 LICENÇAS PROFESSIONAL (45-02-2324)	_____	8.000,00	8.000,00
15	1	UN	SOFTWARE DIGIFORT LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS (45-02-2325)	_____	1.500,00	1.500,00 X
16	1	UN	NOBREAK NHS 1.5 KVA BIV COMPACT PLUS III EXT - 90.D0.015000 (45-02-2326)	_____	1.624,90	1.624,90
17	1	UN	Desktop de monitoramento i5/32gb/ssd 480gb / video 4gb (45-02-2327)	_____	8.100,00	8.100,00
18	2	UN	TV LG 43" LED 43LW300C FULL HD (45-02-2328)	_____	2.250,00	4.500,00
19	2	UN	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS (45-02-2329)	_____	50,90	101,80
20	1	UN	NOBREAK NHS 1.4 KVA BIV COMPACT SENOIDAL MAX PRETO (45-02-2330)	_____	1.119,90	1.119,90
21	1	UN	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F (45-02-2331)	_____	42,90	42,90
					Total Geral:	135.907,70

09.461.059/0001-51

JW SEGURANÇA LTDA.

R. GREGÓRIO BALISKI, 334 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUACU - PR



Mandaguacú, 11 de Fevereiro de 2019.

0000000018





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000


PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Mandaguá (PR), 25 de fevereiro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000017





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

De: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE FAZENDA –
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para a abertura de licitação que tem por objeto a aquisição de materiais de segurança que deverão ser instalados em praças, vias e logradouros públicos, objetivando a melhoria da segurança pública na cidade, cujos recursos, advindos de Convênio firmado com o Estado do Paraná, serão destinados em conta específica.

Mandaguçu (PR), 25 de fevereiro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Depto. Administrativo

0000000018





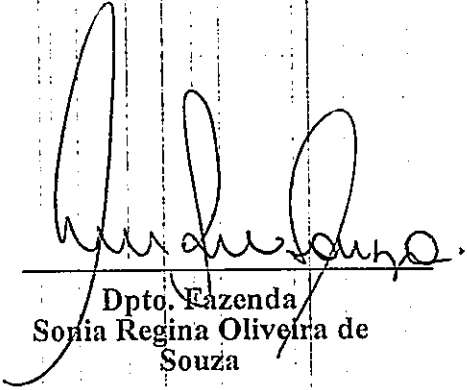
Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogó, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento a sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Aquisição de equipamentos necessários ao monitoramento de praças e vias públicas, cujo procedimento atenderá as necessidades da ampliação da segurança da comunidade, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	RONDD	DESPESA	ELEMENTO	RONDD
776	4.4.90.52	3816			
145	3.390.30	0001			
150	3.3.90.39	0001			
68	3.3.90.40	0001			

Mandaguacu-PR, 28/02/2019


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de Souza


Dpto. Contábil
Luiz Guilherme Borges Sabaine

0000000019



Número SIT 39868

Tipo Instrumento Termo de Convênio

Número do Instrumento 106

Situação Atual Em Execução

Concedente

Tomador

Ano 2018

Data Celebração 06/07/2018

Data Início Vigência 06/07/2018

Data Fim vigência 05/07/2019

Data Fim Vigencia sem Aditivo 05/07/2019

Data Início Execução 06/07/2018

Data Fim Execução 05/07/2019

Data Fim Execução sem Aditivo 05/07/2019

Periódico de Publicação www.dloe.pr.gov.br

Data Publicação 20/07/2018

Atividade Principal da Transferência Policiamento

Objeto Conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Projeto de Câmeras", destinado a atender ao Município de Mandaguaçu, visando assegurar o fortalecimento das políticas públicas da área de segurança pública no Município, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a aquisição de equipamentos de segurança, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.

Valor do Repasse Atual	200.000,00	Valor do Repasse Inicial	200.000,00
Valor Contrapartida Atual	10.000,00	Valor Contrapartida Inicial	10.000,00
Rendimento Financeiro Atual	0,00	Rendimento Financeiro Inicial	0,00
Valor Total Transferência	210.000,00	Valor Total Transf. Inicial	210.000,00

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 327.534.979-15

Nome JOSE GARCIA DE OLIVEIRA

Cargo ASSISTENTE FINANCEIRO

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 07730

Conta Corrente 27112-8

Chamamento Público

Procedimento Emenda Parlamentar (Lei 13.019/14)

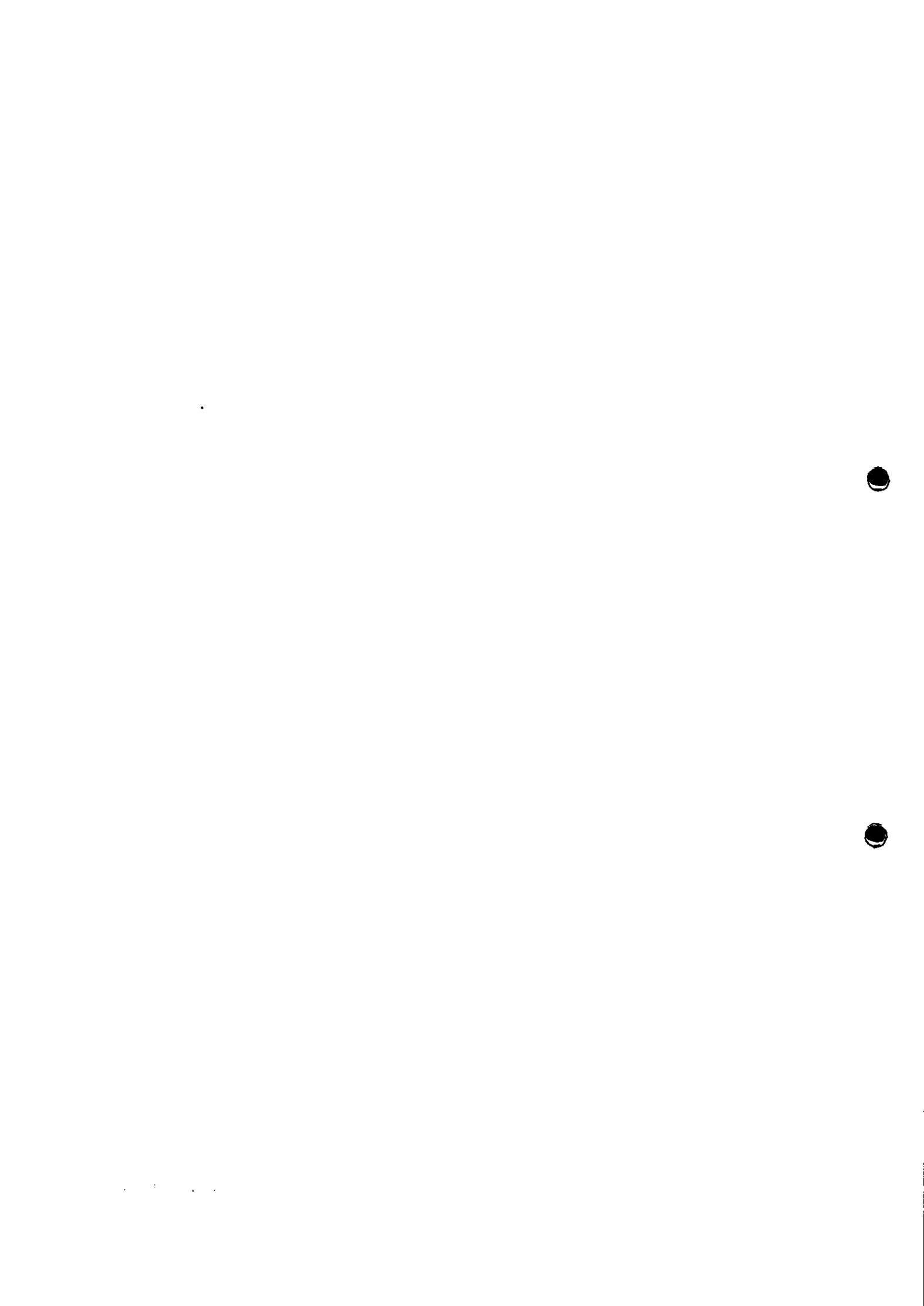
Número 0000

Ano 2018

Data Publicação 06/07/2018

Consulta ao Conselho de Política Pública

0000000020



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/03/2019 a 01/03/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-2311	CÂMERA IP BULLET ECO. 2MP VF MOT IR50M DRKFGTR IP67 1K10	UN	4.000	3.688,7600	14.755,04
2	45-02-2312	CÂMERA IP BULLET STD. 2MP EXIR 50m WDR 120Db 6mm DRKFGTR - D	UN	11.000	1.524,0000	16.764,00
3	45-02-2313	CÂMERA IP PTZ STD. 2MP 32X ZOOM IP66 - DS-2DE5232IW-AE - Hik	UN	4.000	6.739,4000	26.957,60
4	45-02-2314	INJETOR POE INTELBRAS INET 200G 802 3AF GIGABIT ETHERNET	UN	15.000	61,4600	921,90
5	45-02-2315	INJETOR POE INTELBRAS INET 200G 802 3AF GIGABIT ETHER	UN	4.000	61,4600	245,84
6	45-02-2316	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT 6 - CM - T568A	UN	38.000	11,8000	448,40
7	45-02-2317	JOYSTICK USB - DS1005KI - HIKVISION	UN	1.000	1.758,2000	1.758,20
8	45-02-2318	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	UN	19.000	300,0000	5.700,00
9	45-02-2319	INFRA ESTRUTURA SECA	UN	1.000	1,432,0000	1.432,00
10	45-02-2320	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES	UN	1.000	900,0000	900,00
11	45-02-2321	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO/TREINAMENTO SOFTWARE	UN	1.000	472,0000	472,00
12	45-02-2322	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS	UN	7.000	160,0000	1.120,00
13	45-02-2323	SERVIDOR INTEL I7-8700K 3.7ghz / 16GB ddr4 2400 / 240GB SSD	UN	1.000	10.800,0000	10.800,00
14	45-02-2324	SOFTWARE DIGIFORT 24 LICENÇAS PROFISSIONAL	UN	1.000	8.000,0000	8.000,00
15	45-02-2325	SOFTWARE DIGIFORT LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	UN	1.000	1.500,0000	1.500,00
16	45-02-2326	NOBREAK NHS 1.5 KVA BIV COMPACT PLUS III EXT - 90.D0.015000	UN	1.000	970,0000	970,00
17	45-02-2327	Desktop de monitoramento i5/32gb/ssd 480gb / video 4gb	UN	1.000	3.650,0000	3.650,00
18	45-02-2328	TV LG 43" LED 43LW300C FULL HD	UN	2.000	2.083,0000	4.166,00
19	45-02-2329	CABO VIDEO HDMI 19PM X 19PM X 19PM 3.0 MTS	UN	2.000	16,0000	32,00
20	45-02-2330	NOBREAK NHS 1.4 KVA BIV COMPACT SENOIDAL MAX PRETO	UN	1.000	950,0000	950,00
21	45-02-2331	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	UN	1.000	38,0000	38,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						101.580,98
TOTAL ----->						101.580,98

000000002





Prefeitura do Município de Mandaguacu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 75/2019

Interessado: Departamento Administrativo.

Objeto: Aquisição e instalação de câmeras e equipamento de monitoramento para atender as necessidades do município.


Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguacu-PR, 01/03 de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000022





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 65/2019

2) OBJETO DO CERTAME: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Conforme anteriormente mencionado, a aquisição desses equipamentos destina-se a melhorar a segurança pública, proporcionando às autoridades a identificação de fatos e acontecimentos que venham a ocorrer em praças, vias e logradouros públicos, inclusive em relação àqueles que ingressam na cidade. De outra parte, as Autoridades Policial e Judicial também poderão valer-se desse monitoramento para o esclarecimento de eventuais delitos.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 101.580,98 (cento e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
776/150/145/68/4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.39/40.00.00.00.00.

Mandaguacu, 01 de março de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

000000023



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 65/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Os equipamentos que serão adquiridos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado municipal, ao Diretor de Divisão DIEGO ALCARRIA RÉ, também encarregado do setor de compras, o qual efetuará a devida conferência e, na hipótese de inconformidade com as especificações acima realizadas, adotar as devidas providências de recusa ou contatos com o fornecedor, de forma a garantir a exatidão do material .

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 01 de março de 2019

Anito Rocha de Oliveira
Dir do Departamento Administrativo

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. /2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /03/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 21 (vinte e um), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 101.580,98 (cento e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

000000025



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

000000027



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

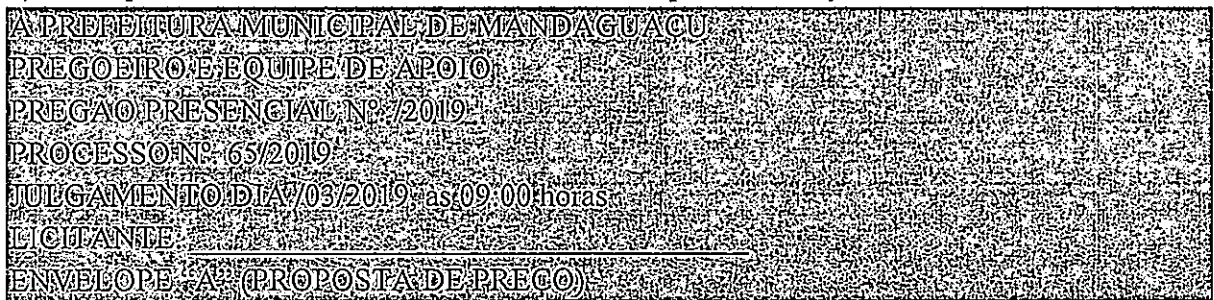
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço



b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Os equipamentos que serão adquiridos deverão ser entregues e instalados dentro do município de Mandaguacu, já os serviços serão realizados de acordo com as necessidades do Departamento Administrativo.

6.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

000000029



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.6. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.7. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

0000000031



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMATIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10 DAS SANÇÕES

000000035

Divisão de Licitação e Patrimônio

13/000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 776/150/145/68/4.4.90.52.00.00.00.00/3.3.90.39/40.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão recebidos



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

definitivamente no prazo de até 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000000037



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 01 de março de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000039



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I						
Pregão N° 1/2019						
Item	Especificação	Medida	Quant	Marca	Vlr. Un. – R\$	Vlr. – R\$
01	CÂMERA IP BULLET ECO. 2MP VF MOT. IR50M DRKFGTR IP67 IK10 - DS-2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm) DS-2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm)	Un.	04		3.688,76	14.755,04
02	CÂMERA IP BULLET STD. 2MP EXIR 50m WDR 120Db 6mm DRKFGTR - DS2CD2T25FWD-I5(6mm)	Un.	11		1.524,00	16.764,00
03	CÂMERA IP PTZ STD. 2MP 32X ZOOM IP66 - DS-2DE5232IW-AE	Un.	04		6.739,40	26.957,60
04	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET	Un.	15		61,46	921,90
05	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET .	Un.	04		61,46	245,84
06	PATCH CORD U/UTP CAT.6 - CM - T568A	Un.	38		11,80	448,40
07	JOYSTICK USB - DS1005KI	Un.	01		1.758,20	1.758,20
08	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	Un.	19		300,00	5.700,00



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

09	INFRA ESTRUTURA SECA	Un.	01		1.432,00	1.432,00
10	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES	Un.	01		900,00	900,00
11	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO/TREINAMENTO SOFTWARE	Un.	01		472,00	472,00
12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS IN LOCO	Un.	07		160,00	1.120,00
13	Servidor: PROCESSADOR COM 3.60 GHz chegando até 4.20 GHz, litografia de 14 NM, 4 núcleos, 8 threads, 8MB SMARTCACHE, COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8GT/s DMI3, com tdp de 65 w, sendo tamanho de memória máxima de 64 GB, COM BARRAMENTO DE DDR4 2133/2400 E 1333/1600, LGA 1151. PLACA-MÃE COM CHIPSET B150M, 4 SLOTES PARA MEMORIA DDR4, SUPORTANTO ATÉ 64 GB DDR4 2133MHz, CONTEUDO CONECTORES TRAZEIROS: 1	Un.	01		10.800,00	10.800,00

0000000041



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>PS/2 PARA TECLADOU/MOUSE, 1 D-Sub, 1 DVI-D, 1HDMI, 6 PORTAS USB 3.0 E 6 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA RJ-45, 6 CONECTARES DE ÁUDIO, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA DE AO MENOS 512 MB, AUDIO DE ALTA DENIFIÇÃO, COM, 1 PCI EXPRESS X16, , CONTENDO SISTEMA DE DETECÇÃO DE TENSÃO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE TEMPERATURA, DETECÇÃO DE VELOCIDADE DA VENTOINHA DO SISTEMA, ALERTA DE SUPER AQUECIMENTO, ALERTA DE FALHA NA VENTOINHA.</p> <p>MEMÓRIA DDR4 16 GB COM AO MENOS 2100MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO</p> <p>HDD 1 TB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.</p> <p>SSD COM CAPACIDADE DE 120 GB, TIPO 2.5", SATA 3.0</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>6GB/s, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 520 MB/s E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 400 MB/s</p> <p>LEITOR E GRAVADOR DVD, COR PRETO, TEMPO DE ACESSO DVD 145 MS E CD 125 MS, SATA.</p> <p>PLACA DE VÍDEO COM CAPACIDADE DE 2 GB, TIPO DDR5, COM INTERFACE DE 256 BITS E CLOCK NÚCLE DE 1015 MHz, COM CONEXÕES: 1 DUDAL - LINK DVI-I, 1 DIV-D, 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT, DISSIPADOR EM METAL, COM NO MÍNIMO UM COOLER DE REFRIGERAÇÃO</p> <p>GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE.</p> <p>FONTE 600W COM SELO 80</p>					
---	--	--	--	--	--

0000000043



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.					
14	24 LICENÇAS PROFESSIONAL SOFTWARE LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	Un.	01		8.000,00	8.000,00
15	SOFTWARE LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	Un.	01		1.500,00	1.500,00
16	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.5 KVA BIV	Un.	01		970,00	970,00
17	Desktop de monitoramento: PROCESSADOR COM 3.4GHZ CHEGANDO ATÉ 3.8GHZ NO OVERCLOCKING, LITOGRAFIA DE 14NM, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS 6MB SMART CACHE VEL. DE BARRAMENTO 8GT/S DMI 3 COM TDP DE 65W, SUPPORTANDO MÁXIMO DE 64GB DE MEMÓRIA COM OS BARRAMENTOS DDR3- 1333/1600 E DDR4-2133/2400, LGA 1151.	Un.	01		3.650,00	3.650,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>PLACA-MÃE COM CHIPSET H110M, 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4 DE 2133MHZ CHEGANDO AO MÁXIMO DE 32GB, 1 PORTA VGA, 1 PORTA COM, 1 PORTA HDMI 4096X2160 24HZ, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA ATÉ O MÁXIMO DE 1024MB, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, LAN GIGABIT, 1 PCI-EXPRESS X16, 2 PCI-EXPRESS X1, 4 PORTAS USB 3.0, 6 PORTAS USB 2.0, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HARDWARE, SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA E PLACA MÃE, SATA 3 6GB/S, PAINEL TRASEIRO EM AÇO INOX.</p> <p>MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO.</p> <p>HDD 500GB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.</p>					
---	--	--	--	--	--

000000045



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE. FONTE 600W COM SELO 80 PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.					
18	TV DE NO MÍNIMO 43" LED FULL HD	Un.	02		2.083,00	4.166,00
19	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	Un.	02		16,00	32,00
20	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.4 KVA BIV	Un.	01		950,00	950,00
21	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	Un.	01		38,00	38,00
	TOTAL					101.542,98



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II
Pregão Nº 7/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000047



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão N° /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV
Pregão Nº. /2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000049



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão N.º 7/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
Pregão Nº. /2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. /2019
PROCESSO Nº. 65/2019
ABERTURA DIA /03/2019, às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Medida	Quant	Marca	Vlr. Un. - R\$	Vlr. - R\$
01	CÂMERA IP BULLET ECO. 2MP VF MOT. IR50M DRKFGTR IP67 IK10 - DS-2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm) DS-2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm)	Un.	04		3.688,76	14.755,04
02	CÂMERA IP BULLET STD. 2MP EXIR 50m WDR 120Db 6mm DRKFGTR - DS2CD2T25FWD-I5(6mm)	Un.	11		1.524,00	16.764,00
03	CÂMERA IP PTZ STD. 2MP 32X ZOOM IP66 - DS-2DE5232IW-AE	Un.	04		6.739,40	26.957,60

0000000051



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET	Un.	15		61,46	921,90
05	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET .	Un.	04		61,46	245,84
06	PATCH CORD U/UTP CAT.6 - CM - T568A	Un.	38		11,80	448,40
07	JOYSTICK USB - DS1005KI	Un.	01		1,758,20	1.758,20
08	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	Un.	19		300,00	5.700,00
09	INFRA ESTRUTURA SECA	Un.	01		1.432,00	1.432,00
10	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES	Un.	01		900,00	900,00
11	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO/TREINAM ENTO SOFTWARE	Un.	01		472,00	472,00
12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS IN LOCO	Un.	07		160,00	1.120,00
13	Servidor: PROCESSADOR COM 3.60 GHz chegando até 4.20 GHz, litografia de 14 NM, 4 núcleos, 8 threads, 8MB SMARTCACHE, COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8GT/s	Un.	01		10.800,0 0	10.800,00



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>DMI3, com tdp de 65 w, sendo tamanho de memória máxima de 64 GB, COM BARRAMENTO DE DDR4 2133/2400 E 1333/1600, LGA 1151.</p> <p>PLACA-MÃE COM CHIPSET B150M, 4 SLOTEs PARA MEMORIA DDR4, SUPORTANTO ATÉ 64 GB DDR4 2133MHZ, CONTEENDO CONECTORES TRAZEIROS: 1 PS/2 PARA TECLADOU/MOUSE, 1 D-Sub, 1 DVI-D, 1HDMI, 6 PORTAS USB 3.0 E 6 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA RJ-45, 6 CONECTARES DE AÚDIO, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA DE AO MENOS 512 MB, AUDIO DE ALTA DENIFIÇÃO, COM, 1 PCI EXPRESS X16, , CONTEENDO SISTEMA DE DETECÇÃO DE TENSÃO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE TEMPERATURA, DETECÇÃO DE VELOCIDADE DA VENTOINHA DO SISTEMA, ALERTA DE SUPER AQUECIMENTO, ALERTA DE</p>					
---	--	--	--	--	--

000000053



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>FALHA NA VENTONHA.</p> <p>MEMÓRIA DDR4 16 GB COM AO MENOS 2100MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO</p> <p>HDD 1 TB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.</p> <p>SSD COM CAPACIDADE DE 120 GB, TIPO 2.5", SATA 3.0 6GB/s, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 520 MB/s E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 400 MB/s</p> <p>LEITOR E GRAVADOR DVD, COR PRETO, TEMPO DE ACESSO DVD 145 MS E CD 125 MS, SATA.</p> <p>PLACA DE VÍDEO COM CAPACIDADE DE 2 GB, TIPO DDR5, COM INTERFACE DE 256 BITS E CLOCK NÚCLE DE 1015 MHz, COM CONEXÕES: 1 DUDAL - LINK DVI-I, 1 DIV-D, 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT, DISSIPADOR EM METAL, COM NO MÍNIMO UM</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	COOLER DE REFRIGERAÇÃO GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE. FONTE 600W COM SELO 80 PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.					
14	24 LICENÇAS PROFESSIONAL SOFTWARE LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	Un.	01		8.000,00	8.000,00
15	SOFTWARE LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	Un.	01		1.500,00	1.500,00
16	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.5 KVA BIV	Un.	01		970,00	970,00
17	Desktop de monitoramento: PROCESSADOR COM 3.4GHZ	Un.	01		3.650,00	3.650,00

0000000055



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>CHEGANDO ATÉ 3.8GHZ NO OVERCLOCKING, LITOGRAFIA DE 14NM, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS 6MB SMART CACHE VEL. DE BARRAMENTO 8GT/S DMI 3 COM TDP DE 65W, SUPORTANDO MÁXIMO DE 64GB DE MEMÓRIA COM OS BARRAMENTOS DDR3-1333/1600 E DDR4-2133/2400, LGA 1151.</p> <p>PLACA-MÃE COM CHIPSET H110M, 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4 DE 2133MHZ CHEGANDO AO MÁXIMO DE 32GB, 1 PORTA VGA, 1 PORTA COM, 1 PORTA HDMI 4096X2160 24HZ, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA ATÉ O MÁXIMO DE 1024MB, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, LAN GIGABIT, 1 PCI-EXPRESS X16, 2 PCI-EXPRESS X1, 4 PORTAS USB 3.0, 6 PORTAS USB 2.0, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HARDWARE, SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA E</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>PLACA MÃE, SATA 3 6GB/S, PAINEL TRASEIRO EM AÇO INOX.</p> <p>MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO.</p> <p>HDD 500GB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.</p> <p>GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNSHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE.</p> <p>FONTE 600W COM SELO 80 PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.</p>					
18	TV DE NO MÍNIMO 43" LED	Un.	02		2.083,00	4.166,00

000000057



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	FULL HD					
19	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	Un.	02		16,00	32,00
20	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.4 KVA BIV	Un.	01		950,00	950,00
21	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	Un.	01		38,00	38,00
	TOTAL					101.542,9 8

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

➤ OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII
Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 65/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000059



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII
Pregão N° /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 65/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO;

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /03/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /03/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 01 de março de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO.

O objetivo do presente Termo de Referência é proporcionar a aquisição de equipamentos necessários ao monitoramento de praças e vias públicas, cujo procedimento atenderá às necessidades da ampliação da segurança da comunidade.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/PRESTADOS.

Para que seja possibilitado o monitoramento de praças e vias públicas deste Município, a Administração obteve apoio do Governo Estadual, via parlamentar, com o objetivo de adquirir todo o material necessário para referida atividade, com isso possibilitando a melhoria na segurança pública do Município, de forma eficiente e com baixo custo para o Município.

Os materiais necessários, e que deverão ser adquiridos, são:

Ite m	Especificação	Medida	Qua nt	Marca	Vlr. Un. – R\$	Vlr. – R\$
01	CÂMERA IP BULLET ECO. 2MP VF MOT. IR50M DRKFGTR IP67 IK10 - DS- 2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm)	Un.	04		3.688,76	14.755,04



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	DS-2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm)					
02	CÂMERA IP BULLET STD. 2MP EXIR 50m WDR 120Db 6mm DRKFGTR - DS2CD2T25FWD-I5(6mm)	Un.	11		1.524,00	16.764,00
03	CÂMERA IP PTZ STD. 2MP 32X ZOOM IP66 - DS- 2DE5232IW-AE	Un.	04		6.739,40	26.957,60
04	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET	Un.	15		61,46	921,90
05	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET .	Un.	04		61,46	245,84
06	PATCH CORD U/UTP CAT.6 - CM - T568A	Un.	38		11,80	448,40
07	JOYSTICK USB - DS1005KI	Un.	01		1.758,20	1.758,20
08	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	Un.	19		300,00	5.700,00
09	INFRA ESTRUTURA SECA	Un.	01		1.432,00	1.432,00
10	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES	Un.	01		900,00	900,00
11	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO/TREINAM ENTO SOFTWARE	Un.	01		472,00	472,00

0000000063



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS IN LOCO	Un.	07		160,00	1.120,00
13	Servidor: PROCESSADOR COM 3.60 GHz chegando até 4.20 GHz, litografia de 14 NM, 4 núcleos, 8 threads, 8MB SMARTCACHE, COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8GT/s DMI3, com tdp de 65 w, sendo tamanho de memória máxima de 64 GB, COM BARRAMENTO DE DDR4 2133/2400 E 1333/1600, LGA 1151. PLACA-MÃE COM CHIPSET B150M, 4 SLOTS PARA MEMORIA DDR4, SUPORTANTO ATÉ 64 GB DDR4 2133MHz, CONTEUDO CONECTORES TRAZEIROS: 1 PS/2 PARA TECLADOU/MOUSE, 1 D-Sub, 1 DVI-D, 1HDMI, 6 PORTAS USB 3.0 E 6 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA RJ-45, 6 CONECTARES DE AÚDIO, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA DE AO MENOS 512 MB, AUDIO DE	Un.	01		10.800,00	10.800,00

0000000064



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>ALTA DENIFICAÇÃO, COM, 1 PCI EXPRESS X16, , CONTENDO SISTEMA DE DETECÇÃO DE TENSÃO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE TEMPERATURA, DETECÇÃO DE VELOCIDADE DA VENTOINHA DO SISTEMA, ALERTA DE SUPER AQUECIMENTO, ALERTA DE FALHA NA VENTOINHA.</p> <p>MEMÓRIA DDR4 16 GB COM AO MENOS 2100MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO</p> <p>HDD 1 TB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.</p> <p>SSD COM CAPACIDADE DE 120 GB, TIPO 2.5", SATA 3.0 6GB/s, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 520 MB/s E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 400 MB/s</p> <p>LEITOR E GRAVADOR DVD, COR PRETO, TEMPO DE ACESSO DVD 145 MS E CD</p>					
---	--	--	--	--	--

0000000065



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>125 MS, SATA.</p> <p>PLACA DE VÍDEO COM CAPACIDADE DE 2 GB, TIPO DDR5, COM INTERFACE DE 256 BITS E CLOCK NÚCLE DE 1015 MHz, COM CONEXÕES: 1 DUDAL - LINK DVI-I, 1 DIV-D, 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT, DISSIPADOR EM METAL, COM NO MÍNIMO UM COOLER DE REFRIGERAÇÃO</p> <p>GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNSHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE.</p> <p>FONTE 600W COM SELO 80 PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.</p>					
14	24 LICENÇAS PROFESSIONAL SOFTWARE LPR	Un.	01		8.000,00	8.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	GERENCIAMENTO DE PLACAS					
15	SOFTWARE GERENCIAMENTO DE PLACAS LPR DE	Un.	01		1.500,00	1.500,00
16	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.5 KVA BIV	Un.	01		970,00	970,00
17	Desktop de monitoramento: PROCESSADOR COM 3.4GHZ CHEGANDO ATÉ 3.8GHZ NO OVERCLOCKING, LITOGRAFIA DE 14NM, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS 6MB SMART CACHE VEL. DE BARRAMENTO 8GT/S DMI 3 COM TDP DE 65W, SUPORTANDO MÁXIMO DE 64GB DE MEMÓRIA COM OS BARRAMENTOS DDR3-1333/1600 E DDR4-2133/2400, LGA 1151. PLACA-MÃE COM CHIPSET H110M, 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4 DE 2133MHZ CHEGANDO AO MÁXIMO DE 32GB, 1 PORTA VGA, 1 PORTA COM, 1 PORTA HDMI	Un.	01		3.650,00	3.650,00

00:00:00:00:067



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>4096X2160 24HZ, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA ATÉ O MÁXIMO DE 1024MB, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, LAN GIGABIT, 1 PCI-EXPRESS X16, 2 PCI-EXPRESS X1, 4 PORTAS USB 3.0, 6 PORTAS USB 2.0, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HARDWARE, SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA E PLACA MÃE, SATA 3 6GB/S, PAINEL TRASEIRO EM AÇO INOX.</p> <p>MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO.</p> <p>HDD 500GB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.</p> <p>GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNSHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE. FONTE 600W COM SELO 80 PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.					
18	TV DE NO MÍNIMO 43" LED FULL HD	Un.	02		2.083,00	4.166,00
19	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	Un.	02		16,00	32,00
20	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.4 KVA BIV	Un.	01		950,00	950,00
21	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	Un.	01		38,00	38,00
	TOTAL					101.542,9 8

3. DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Considerada a peculiaridade da aquisição, que se destina a melhorar a segurança pública no Município, e ante a disponibilização de recursos específicos para o suporte dos gatos, temos que o total a ser dispendido deverá ser levado à conta desses recursos, via Departamento Administrativo.

0000000069



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4. DA METODOLOGIA.

Tratando-se de contratação para a aquisição de equipamentos tecnológicos para a segurança pública com especificidades diferenciadas em relação aos normalmente adquiridos pela municipalidade, via certame público, temos como necessária a realização de pregão, ou outra modalidade que melhor se aplique, conforme o prudente arbítrio da Procuradoria Jurídica, ou, então, da Autoridade deferidora.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Conforme anteriormente mencionado, a aquisição desses equipamentos destina-se a melhorar a segurança pública, proporcionando às autoridades a identificação de fatos e acontecimentos que venham a ocorrer em praças, vias e logradouros públicos, inclusive em relação àqueles que ingressam na cidade.

De outra parte, as Autoridades Policial e Judicial também poderão valer-se desse monitoramento para o esclarecimento de eventuais delitos.

6. CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

Os equipamentos que serão adquiridos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado municipal, ao Diretor de Divisão DIEGO ALCARRIA RÉ, também encarregado do setor de compras, o qual efetuará a devida conferência e, na hipótese de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

inconformidade com as especificações acima realizadas, adotar as devidas providências de recusa ou contatos com o fornecedor, de forma a garantir a exatidão do material .

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Na forma dos orçamentos apresentados, e considerados os valores apresentados, estima-se que o valor total da aquisição não deverá superar R\$ 101.542,98 (cento e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), considerado o menor preço por item.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento correspondente à melhor oferta deverá ocorrer mediante depósito em conta corrente, prazo e condições indicadas pelo Município em contrato próprio.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência, e em relação a elas assumo de forma solidária a responsabilidade.

Mandaguacu (PR), 25 de fevereiro de 2019.

0000000071



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 65/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS E EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 06/03/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise imediata do Instrumento Convocatório, e expedição de parecer jurídico sem análise de mérito, visando: “aquisição e instalação de câmaras e equipamento de monitoramento para atender as necessidades do município” conforme dispõe o Termo de Referência, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, subscrito por Anito Rocha de Oliveira – Diretor do Departamento de Administração, do qual ensejou a elaboração do Edital. Sugerimos anexar ao edital, a integralidade do Termo de Referência.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$101.580,98 (cento e um mil quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), do qual “na forma dos orçamentos apresentados, e considerados os valores apresentados, estima-se que o valor total da aquisição não deverá superar R\$101.542,98 (cento e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), considerando o menor preço por item”, transcrição fiel do Termo de Referência, tópico: “Valor da Contratação”.

4 Em síntese, listamos o tramite e as peças que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado, 25/02/2019; b) Orçamentos; c) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentário, 28/02/2019; d) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, 01/03/2019; e) Minuta do Edital e anexos, 01/03/2019; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica em 06/03/2019.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

000000073





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. - Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018

10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do

000000074





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

11 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

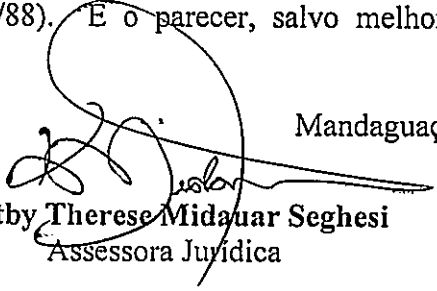
12 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

13 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

14 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

15 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 06 de Março de 2019.


Keetby Therese Midanar Seghesi
Assessora Jurídica

000000075



100



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6821/2019

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2019, o Servidor ALZIR BOCCHI JUNIOR, como pregoeiro do Município de Mandaguçu e o Servidor PEDRO COSTA JUNIOR, como pregoeiro suplente e os (as) Servidores (as): LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA, SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN, ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA, MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI, ROSANGELA MARIA ROMAN, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, TIAGO BEIDAKI LANDIM E RICARDO LUIZ BOCCHI – MEMBROS como Equipe de Apoio pelo exercício de 2019.

Art. 2º - A equipe será conduzida pela Servidora LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA, a qual participará em todos os procedimentos licitatórios, que exijam a intervenção da comissão, juntamente com mais dois servidores (as), sendo um servidor efetivo e um servidor ocupante de cargo de comissão, os quais serão previamente convocados, em rodizio.

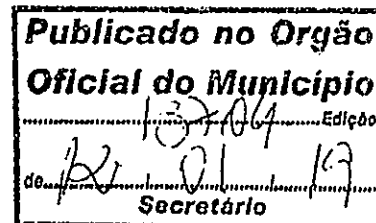
Art.3º- Fica revogado o Decreto nº 6797/2018

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 10 de janeiro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal


CÓPIA



0000000076



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/03/2019 a 22/03/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-2311	CÂMERA IP BULLET ECO. 2MP VF MOT. IR50M DRKFGTR IP67 IK10	UN	4,000	3.688,7600	14.755,04
2	45-02-2312	CÂMERA IP BULLET STD. 2MP EXIR 50m WDR 120Db 6mm DRKFGTR - D	UN	11,000	1.524,0000	16.764,00
3	45-02-2313	CÂMERA IP PTZ STD. 2MP 32X ZOOM IP66 - DS-2DE5232IW-AE	UN	4,000	6.739,4000	26.957,60
4	45-02-2314	INJETOR POE GIGABIT ETHERNET PARA FUNCIONAMENTO DE CÂMERAS	UN	15,000	61,4600	921,90
5	45-02-2316	PATCH CORD U/UTP CAT.6 - CM	UN	38,000	11,8000	448,40
6	45-02-2317	JOYSTICK USB	UN	2,000	1.758,2000	3.516,40
7	45-02-2318	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS	UN	19,000	300,0000	5.700,00
8	45-02-2319	INFRAESTRUTURA SECA	UN	1,000	1.432,0000	1.432,00
9	45-02-2320	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES	UN	1,000	900,0000	900,00
10	45-02-2321	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO/TREINAMENTO SOFTWARE	UN	1,000	472,0000	472,00
11	45-02-2322	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CÂMERAS	UN	7,000	160,0000	1.120,00
12	45-02-2419	Servidor.	UN	1,000	10.800,0000	10.800,00
13	45-02-2324	LICENÇAS PROFISSIONAIS	UN	24,000	333,3333	8.000,00
14	45-02-2325	SOFTWARE LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	UN	1,000	1.500,0000	1.500,00
15	45-02-2326	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.5 KVA BIV	UN	1,000	970,0000	970,00
16	45-02-2327	Desktop de monitoramento.	UN	1,000	3.650,0000	3.650,00
17	45-02-2328	TV DE NO MÍNIMO 43" LED FULL HD	UN	2,000	2.083,0000	4.166,00
18	45-02-2329	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM X 3.0 MTS	UN	2,000	16,0000	32,00
19	45-02-2330	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.4 KVA BIV	UN	1,000	950,0000	950,00
20	45-02-2331	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	UN	1,000	38,0000	38,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.						103.093,34
TOTAL						103.093,34

0000000077





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 16/2019

Processo Nº. 65/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Os equipamentos que serão adquiridos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado municipal, ao Diretor de Divisão DIEGO ALCARRIA RÉ, também encarregado do setor de compras, o qual efetuará a devida conferência e, na hipótese de inconformidade com as especificações acima realizadas, adotar as devidas providências de recusa ou contatos com o fornecedor, de forma a garantir a exatidão do material .

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 01 de março de 2019

Aríto Rocha de Oliveira
Dir do Departamento Administrativo

Márcio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000078





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 01 de março de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

0000000079





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 16/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 65/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Conforme anteriormente mencionado, a aquisição desses equipamentos destina-se a melhorar a segurança pública, proporcionando às autoridades a identificação de fatos e acontecimentos que venham a ocorrer em praças, vias e logradouros públicos, inclusive em relação àqueles que ingressam na cidade. De outra parte, as Autoridades Policial e Judicial também poderão valer-se desse monitoramento para o esclarecimento de eventuais delitos.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

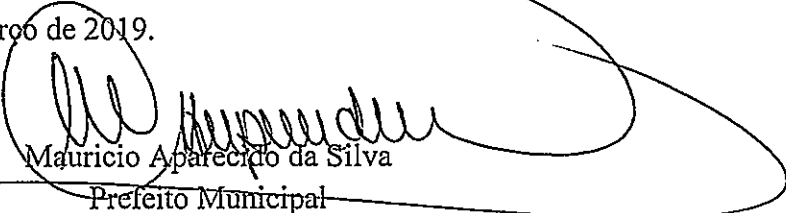
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 101.580,98 (cento e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
776/150/145/68/4.4.90.52.00.00.00.00/3.3.90.39/40.00.00:00.00.

Mandaguacu, 01 de março de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000080





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 65/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 22/03/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 21 (vinte e um), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 101.580,98 (cento e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

0000000081





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

0000000082





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

0000000083





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço



b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

000000084





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Os equipamentos que serão adquiridos deverão ser entregues e instalados dentro do município de Mandaguacu, já os serviços serão realizados de acordo com as necessidades do Departamento Administrativo.

6.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

000000085





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.6. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.7. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

000000086

.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

000000087



1000



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) as empresas serão impedidas de participar por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

0000000088



11

2000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

000000089





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

0000000090





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguacu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 776/150/145/68/4.4.90.52.00.00.00.00/3.3.90.39/40.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão recebidos





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

definitivamente no prazo de até 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS, DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº 16/2019

Item	Especificação	Medida	Quant	Marca	Vlr. Un. – R\$	Vlr. – R\$
01	CÂMERA IP BULLET ECO. 2MP VF MOT. IR50M DRKFGTR IP67 IK10 - DS-2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm) DS-2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm)	Un.	04		3.688,76	14.755,04
02	CÂMERA IP BULLET STD. 2MP EXIR 50m WDR 120Db 6mm DRKFGTR - DS2CD2T25FWD-I5(6mm)	Un.	11		1.524,00	16.764,00
03	CÂMERA IP PTZ STD. 2MP 32X ZOOM IP66 - DS-2DE5232IW-AE	Un.	04		6.739,40	26.957,60
04	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET	Un.	15		61,46	921,90
05	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET .	Un.	04		61,46	245,84
06	PATCH CORD U/UTP CAT.6 - CM - T568A	Un.	38		11,80	448,40
07	JOYSTICK USB - DS1005KI	Un.	01		1.758,20	1.758,20
08	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	Un.	19		300,00	5.700,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

09	INFRA ESTRUTURA SECA	Un.	01		1.432,00	1.432,00
10	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES	Un.	01		900,00	900,00
11	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO/TREINAMENTO SOFTWARE	Un.	01		472,00	472,00
12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS IN LOCO	Un.	07		160,00	1.120,00
13	Servidor: PROCESSADOR COM 3.60 GHz chegando até 4.20 GHz, litografia de 14 NM, 4 núcleos, 8 threads, 8MB SMARTCACHE, COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8GT/s DMI3, com tdp de 65 w, sendo tamanho de memória máxima de 64 GB, COM BARRAMENTO DE DDR4 2133/2400 E 1333/1600, LGA 1151. PLACA-MÃE COM CHIPSET B150M, 4 SLOTES PARA MEMORIA DDR4, SUPORTANTO ATÉ 64 GB DDR4 2133MHz, CONTEENDO CONECTORES TRAZEIROS: 1	Un.	01		10.800,00	10.800,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PS/2	PARA					
TECLADOU/MOUSE, 1 D-Sub, 1 DVI-D, 1HDMI, 6 PORTAS USB 3.0 E 6 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA RJ-45, 6 CONECTARES DE ÁUDIO, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA DE AO MENOS 512 MB, AUDIO DE ALTA DENIFIÇÃO, COM, 1 PCI EXPRESS X16, , CONTENDO SISTEMA DE DETECÇÃO DE TENSÃO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE TEMPERATURA, DETECÇÃO DE VELOCIDADE DA VENTONHA DO SISTEMA, ALERTA DE SUPER AQUECIMENTO, ALERTA DE FALHA NA VENTONHA.						
MEMÓRIA DDR4 16 GB COM AO MENOS 2100MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO						
HDD 1 TB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.						
SSD COM CAPACIDADE DE 120 GB, TIPO 2.5", SATA 3.0						





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>6GB/s, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 520 MB/s E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 400 MB/s</p> <p>LEITOR E GRAVADOR DVD, COR PRETO, TEMPO DE ACESSO DVD 145 MS E CD 125 MS, SATA.</p> <p>PLACA DE VÍDEO COM CAPACIDADE DE 2 GB, TIPO DDR5, COM INTERFACE DE 256 BITS E CLOCK NÚCLE DE 1015 MHz, COM CONEXÕES: 1 DUDAL - LINK DVI-I, 1 DIV-D, 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT, DISSIPADOR EM METAL, COM NO MÍNIMO UM COOLER DE REFRIGERAÇÃO</p> <p>GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE.</p> <p>FONTE 600W COM SELO 80</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.					
14	24 LICENÇAS PROFESSIONAL SOFTWARE LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	Un.	01		8.000,00	8.000,00
15	SOFTWARE LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	Un.	01		1.500,00	1.500,00
16	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.5 KVA BIV	Un.	01		970,00	970,00
17	Desktop de monitoramento: PROCESSADOR COM 3.4GHZ CHEGANDO ATÉ 3.8GHZ NO OVERCLOCKING, LITOGRAFIA DE 14NM, 4 NÚCLEOS E 4 THREADS 6MB SMART CACHE VEL. DE BARRAMENTO 8GT/S DMI 3 COM TDP DE 65W, SUPPORTANDO MÁXIMO DE 64GB DE MEMÓRIA COM OS BARRAMENTOS DDR3- 1333/1600 E DDR4-2133/2400, LGA 1151.	Un.	01		3.650,00	3.650,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>PLACA-MÃE COM CHIPSET H110M, 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4 DE 2133MHZ CHEGANDO AO MÁXIMO DE 32GB, 1 PORTA VGA, 1 PORTA COM, 1 PORTA HDMI 4096X2160 24HZ, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA ATÉ O MÁXIMO DE 1024MB, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, LAN GIGABIT, 1 PCI-EXPRESS X16, 2 PCI-EXPRESS X1, 4 PORTAS USB 3.0, 6 PORTAS USB 2.0, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE HARDWARE, SISTEMAS DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA E PLACA MÃE, SATA 3 6GB/S, PAINEL TRASEIRO EM AÇO INOX.</p> <p>MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO.</p> <p>HDD 500GB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE. FONTE 600W COM SELO 80 PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.					
18	TV DE NO MÍNIMO 43" LED FULL HD	Un.	02		2.083,00	4.166,00
19	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	Un.	02		16,00	32,00
20	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.4 KVA BIV	Un.	01		950,00	950,00
21	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	Un.	01		38,00	38,00
	TOTAL					101.542,98





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº 16/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III
Pregão Nº 16/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº 16/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V
Pregão N° 16/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI
Pregão N° 16/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO N° 16/2019
PROCESSO N° 65/2019
ABERTURA DIA 22/03/2019, às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Medida	Quant	Marca	Vlr. Un. – R\$	Vlr. – R\$
01	CÂMERA IP BULLET ECO. 2MP VF MOT. IR50M DRKFGTR IP67 IK10 - DS-2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm) DS-2CD7A26G0/P-IZS(8-32mm)	Un.	04		3.688,76	14.755,04
02	CÂMERA IP BULLET STD. 2MP EXIR 50m WDR 120Db 6mm DRKFGTR - DS2CD2T25FWD-I5(6mm)	Un.	11		1.524,00	16.764,00
03	CÂMERA IP PTZ STD. 2MP 32X ZOOM IP66 - DS-2DE5232IW-AE	Un.	04		6.739,40	26.957,60





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET	Un.	15		61,46	921,90
05	INJETOR POE INET 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET .	Un.	04		61,46	245,84
06	PATCH CORD U/UTP CAT.6 - CM - T568A	Un.	38		11,80	448,40
07	JOYSTICK USB - DS1005KI	Un.	01		1,758,20	1.758,20
08	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	Un.	19		300,00	5.700,00
09	INFRA ESTRUTURA SECA	Un.	01		1.432,00	1.432,00
10	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES	Un.	01		900,00	900,00
11	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO/TREINAM ENTO SOFTWARE	Un.	01		472,00	472,00
12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS IN LOCO	Un.	07		160,00	1.120,00
13	Servidor: PROCESSADOR COM 3.60 GHz chegando até 4.20 GHz, litografia de 14 NM, 4 núcleos, 8 threads, 8MB SMARTCACHE, COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8GT/s	Un.	01		10.800,0 0	10.800,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>DMI3, com tdp de 65 w, sendo tamanho de memória máxima de 64 GB, COM BARRAMENTO DE DDR4 2133/2400 E 1333/1600, LGA 1151.</p> <p>PLACA-MÃE COM CHIPSET B150M, 4 SLOTS PARA MEMORIA DDR4, SUPORTANTO ATÉ 64 GB DDR4 2133MHz, CONTEGTO CONECTORES TRAZEIROS: 1 PS/2 PARA TECLADOU/MOUSE, 1 D-Sub, 1 DVI-D, 1HDMI, 6 PORTAS USB 3.0 E 6 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA RJ-45, 6 CONECTARES DE ÁUDIO, COM MEMÓRIA COMPARTILHADA DE AO MENOS 512 MB, AUDIO DE ALTA DENIFIÇÃO, COM, 1 PCI EXPRESS X16, , CONTENDO SISTEMA DE DETECÇÃO DE TENSÃO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE TEMPERATURA, DETECÇÃO DE VELOCIDADE DA VENTONHA DO SISTEMA, ALERTA DE SUPER AQUECIMENTO, ALERTA DE</p>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>FALHA NA VENTONHA.</p> <p>MEMÓRIA DDR4 16 GB COM AO MENOS 2100MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO</p> <p>HDD 1 TB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.</p> <p>SSD COM CAPACIDADE DE 120 GB, TIPO 2.5", SATA 3.0 6GB/s, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 520 MB/s E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 400 MB/s</p> <p>LEITOR E GRAVADOR DVD, COR PRETO, TEMPO DE ACESSO DVD 145 MS E CD 125 MS, SATA.</p> <p>PLACA DE VÍDEO COM CAPACIDADE DE 2 GB, TIPO DDR5, COM INTERFACE DE 256 BITS E CLOCK NÚCLE DE 1015 MHz, COM CONEXÕES: 1 DUDAL - LINK DVI-I, 1 DIV-D, 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT, DISSIPADOR EM METAL, COM NO MÍNIMO UM</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	COOLER DE REFRIGERAÇÃO GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNSHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE. FONTE 600W COM SELO 80 PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.					
14	24 LICENÇAS PROFESSIONAL SOFTWARE LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	Un.	01		8.000,00	8.000,00
15	SOFTWARE LPR GERENCIAMENTO DE PLACAS	Un.	01		1.500,00	1.500,00
16	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.5 KVA BIV	Un.	01		970,00	970,00
17	Desktop de monitoramento: PROCESSADOR COM 3.4GHZ	Un.	01		3.650,00	3.650,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CHEGANDO ATÉ 3.8GHZ NO
OVERCLOCKING,
LITOGRAFIA DE 14NM, 4
NÚCLEOS E 4 THREADS 6MB
SMART CACHE VEL. DE
BARRAMENTO 8GT/S DMI 3
COM TDP DE 65W,
SUPPORTANDO MÁXIMO DE
64GB DE MEMÓRIA COM OS
BARRAMENTOS DDR3-
1333/1600 E DDR4-2133/2400,
LGA 1151.

PLACA-MÃE COM CHIPSET
H110M, 2 SLOTS PARA
MEMÓRIA DDR4 DE 2133MHZ
CHEGANDO AO MÁXIMO DE
32GB, 1 PORTA VGA, 1 PORTA
COM, 1 PORTA HDMI
4096X2160 24HZ, COM
MEMÓRIA COMPARTILHADA
ATÉ O MÁXIMO DE 1024MB,
AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO,
LAN GIGABIT, 1 PCI-EXPRESS
X16, 2 PCI-EXPRESS X1, 4
PORTAS USB 3.0, 6 PORTAS
USB 2.0, COM SISTEMA DE
MONITORAMENTO DE
HARDWARE, SISTEMAS DE
PROTEÇÃO DA MEMÓRIA E





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>PLACA MÃE, SATA 3 6GB/S, PAINEL TRASEIRO EM AÇO INOX.</p> <p>MEMÓRIA DDR4 4GB 2133MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR EM METAL E OVER CLOCK AUTOMÁTICO.</p> <p>HDD 500GB SATA3 6GB/S 64MB 7.200 RPM.</p> <p>GABINETE MICRO ATX 4 BAIAS CONSTITUÍDO EM AÇO E PLASTICO ABS NA COR PRETA, COM VENTOÍNSHA DE RESFRIAMENTO DE 120MM NA PARTE TRASEIRA, COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DA FONTE NA PARTE DE BAIXO DO GABINETE.</p> <p>FONTE 600W COM SELO 80 PLUS - 1X 24PIN, 1X EPS CPU 8PIN (4+4), 2X PCI-EX 8PIN (6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4PIN, 1X FLOPPY.</p>					
18	TV DE NO MÍNIMO 43" LED	Un.	02		2.083,00	4.166,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	FULL HD					
19	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	Un.	02		16,00	32,00
20	NOBREAK DE NO MÍNIMO 1.4 KVA BIV	Un.	01		950,00	950,00
21	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	Un.	01		38,00	38,00
	TOTAL					101.542,9 8

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N° 16/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 16 /2019

Processo N°. 65/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N° 16/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 16/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 65/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO:

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 22/03/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 22/03/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

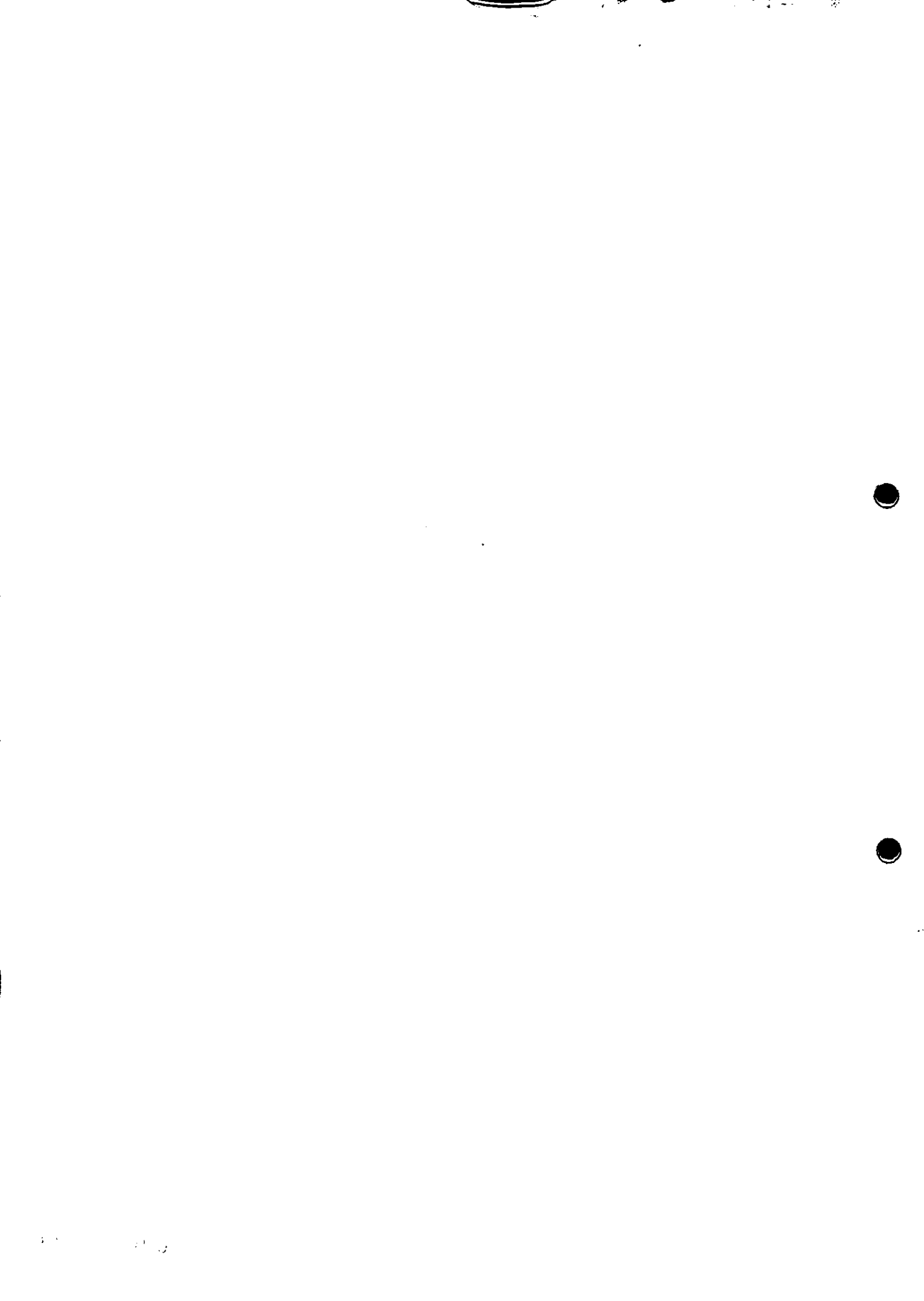
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 01 de março de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MARIALVA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Objeto: Manter, em funcionamento, os computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc., pertencentes ao Município de Marialva, Estado do Paraná, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Marialva/PR.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.marialva.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MARIALVA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Objeto: Manter, em funcionamento, os computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc., pertencentes ao Município de Marialva, Estado do Paraná, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Marialva/PR.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.marialva.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MARIALVA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Objeto: Manter, em funcionamento, os computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc., pertencentes ao Município de Marialva, Estado do Paraná, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Marialva/PR.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.marialva.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MARIALVA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Objeto: Manter, em funcionamento, os computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc., pertencentes ao Município de Marialva, Estado do Paraná, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Marialva/PR.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.marialva.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MARIALVA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Objeto: Manter, em funcionamento, os computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc., pertencentes ao Município de Marialva, Estado do Paraná, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Marialva/PR.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.marialva.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MARIALVA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Objeto: Manter, em funcionamento, os computadores, impressoras, scanners, câmeras, etc., pertencentes ao Município de Marialva, Estado do Paraná, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Marialva/PR.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.marialva.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARIALVA
Estado do Paraná

Edital nº 07/2019 de 06/02/2019

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
1 - [Nome da Empresa]	R\$ 1.200.000,00	1ª
2 - [Nome da Empresa]	R\$ 1.200.000,00	2ª
3 - [Nome da Empresa]	R\$ 1.200.000,00	3ª
4 - [Nome da Empresa]	R\$ 1.200.000,00	4ª
5 - [Nome da Empresa]	R\$ 1.200.000,00	5ª
6 - [Nome da Empresa]	R\$ 1.200.000,00	6ª
7 - [Nome da Empresa]	R\$ 1.200.000,00	7ª
8 - [Nome da Empresa]	R\$ 1.200.000,00	8ª
9 - [Nome da Empresa]	R\$ 1.200.000,00	9ª
10 - [Nome da Empresa]	R\$ 1.200.000,00	10ª

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Marialva/PR.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.marialva.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROCESSO Nº 452019

Objeto: Aquisição e instalação de lâmpadas LED.

Data e Horário de apresentação das propostas: às 09:00 horas de 06/02/2019.

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Mandaguapé, Estado do Paraná.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.mandaguape.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO Nº 572019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada em licitação, intermediação e conclusão de convênios, projetos, transferências voluntárias e transferências em fundos comuns.

Data e Horário de apresentação das propostas: às 09:00 horas de 06/02/2019.

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Mandaguapé, Estado do Paraná.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.mandaguape.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIAMBUÍ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PROCESSO Nº 0107/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Marialva/PR.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.marialva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAPE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 06/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Mandaguapé, Estado do Paraná.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.mandaguape.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAPE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 06/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Mandaguapé, Estado do Paraná.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.mandaguape.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAPE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 06/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Mandaguapé, Estado do Paraná.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.mandaguape.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAPE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 07/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Mandaguapé, Estado do Paraná.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.mandaguape.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAPE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 07/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Mandaguapé, Estado do Paraná.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.mandaguape.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAPE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 07/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Local: Rua Desembargador Manoel de Barros, 175 - Favela de Santa Helena - Mandaguapé, Estado do Paraná.

Telefone: (41) 3245-3300.

Site: www.mandaguape.pr.gov.br

000000117



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2019 - PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 69/2019
Processo de Licitação: 65/2019
Data do Processo: 01/03/2019

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2019

Motivo: Improriedade no Edital.

Mandaguaçu, 18 de Março de 2019

0000000118



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002019
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002019
USUÁRIO: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Marialva...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002019
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO E DO VOLUMEN DE MURAGIA E RESOLUÇÃO

CONTRATO Nº 002019
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ: 07.050.000/0001
Endereço: Rua...

CÂMARA MUNICIPAL DE PAICANDU
CAPITAL: 10.000 HABITANTES
Portaria nº 20/2019
SUBJETA: Conceder promoção de tempo extraordinário a servidora...

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
WNT Administradora de Bens Ltda. Empresa Pública que há requerer ao Instituto Ambiental do Paraná...

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO E DO VOLUMEN DE MURAGIA E RESOLUÇÃO
CONTRATO Nº 002019
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Administração...

WNT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
WNT Administradora de Bens Ltda. Empresa Pública que há requerer ao Instituto Ambiental do Paraná...

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO E DO VOLUMEN DE MURAGIA E RESOLUÇÃO
CONTRATO Nº 002019
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

11

11

11

11